



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone: 3258-8000 / Página Oficial: www.ramilandia.pr.gov.br
Ramilândia - PR

Ofício de Gabinete nº 174/2019

Ramilândia, 31 de julho de 2019.

Excelentíssimo Senhor
GILDO LOURENÇO DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Ramilândia

Senhor Presidente,

Assunto: Encaminhar a esta casa de leis os projetos de lei nº 1174/2019, 1175/2019, 1176/2019 e 1177/2019.


Venho através deste, encaminhar os projetos de lei número 1174/2019 e 1176/2019 que tratam de inclusão e alterações de metas e ações do PPA e LDO.

O Projeto de lei nº 1175/2019 no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) que trata da inclusão no orçamento de despesa para aquisição de equipamentos para o conselho tutelar conforme convenio com o FIA e o projeto de lei nº 1177/2019 no valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), que trata de reforço de dotações orçamentarias, no orçamento através de remanejamento entre dotações já existentes no exercício de 2019.

Sem mais para o momento e certos de contar com a vossa compreensão, protestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal
CPF: 633.629.169-15


RECEBIDO
31 JUL. 2019
Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23
10:05h



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO DE LEI Nº 1174/2019.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1056/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E LEI Nº 1123/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica inserido na Lei nº 1056/17 - Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2019 e Lei 1123/19 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2019, no seu respectivo programa as seguintes ações totalizando R\$ 11.000,00 (onze mil reais):

ÓRGÃO:	10.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.01 - Departamento de Ação Social				
PROGRAMA:	01 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	243 - Assistência a Criança e Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1,00)
5.003 - Mobiliário, Veículo e Equipamento para o Conselho Tutelar .	P	Bem	Um	01	11.000,00

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro, nos termos do Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4320/64, servirá de recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte fonte de receita:

Fonte: 814	FIA - Conselho Tutelar	R\$	11.000,00
------------	------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sanvito Cassanego 30 de julho de 2019

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal de Ramilândia

Wilson Bonamigo
CPF: 829.869.169-18

Mavara Bellon
RECEBIDO
31 JUL 2019

Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

10:01w